



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.664**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14 horas, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes, e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foram julgados os feitos constantes na pauta:

**Conselho de Justificação nº 0100902-06.2009.9.21.0000**

Apresentante: BMRS – Comando-Geral

Justificante: José Antônio de Carvalho Medeiros

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, declarar extinta a punibilidade do justificante pela ocorrência de prescrição, nos termos do art. 18 da Lei nº 5.836/1972, restando prejudicada a análise do mérito. Deu-se por impedido o Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

**Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 1000492-33.2017.9.21.0002**

Embargante: Sd. Eder Zorzolli Cravo

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, desacolher os embargos declaratórios, vencidos os Desembargadores Militares Sergio Antonio Berni de Brum e Amilcar Fagundes Freitas Macedo, que os acolhiam por entenderem ter havido divergência na fundamentação quando do julgamento da AC. Se absteve de votar o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues por não ter participado do julgamento do acórdão ora embargado.

### **Apelação Criminal nº 0070275-61.2019.9.21.0002**

Apelante: Maj. Daniel Paulo Lopes

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

### **Conselho de Justificação nº 0090016-30.2018.9.21.0000**

Apresentante: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Justificante: Maj. Iremar Nirlei Nogueira Charopem

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

### **Remessa Necessária Cível nº 0070411-87.2021.9.21.0002**

Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul

Recorrido: Sd. Paulo Gabriel Silva dos Santos

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, confirmar a sentença, em remessa necessária.

### **Recurso em Sentido Estrito nº 0070385-89.2021.9.21.0002**

Recorrente: Ministério Público

Recorrido: Sd. Dhiordi Ricardo Ribas dos Santos

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso ministerial para reformar a decisão que rejeitou parcialmente a denúncia, para o efeito de receber a inicial também quanto ao delito de abandono de posto,

determinando-se o retorno dos autos à origem para o regular prosseguimento da ação penal.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 18h, restou encerrada a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**